

**Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM**

Processo Administrativo nº 2026/000030590-00 – 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 16/2024 do Pregão Eletrônico nº 22/2024 – TJAM – Registro de Preços para eventual fornecimento de **SOLUÇÃO INTEGRADA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS NACIONAIS DE GRANDE PORTE**, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet (com cessão de recursos humanos/equipe de apoio); Serviço de Ornamentação; Mobiliários; Atração Musical; Infraestrutura; Serviço de Valet, Locação de espaço e Serviços Gráficos, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 250 (duzentos e cinquenta) unidades. Fornecedor: CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 09.199.109/0001-74). Item 1 - Quantidade solicitada: 250 (duzentos e cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** COFFEE BREAK 1 Crepes recheados; Mini quiches (02 sabores); Mini Beirute: pão sírio com queijo minas tomate, alface e pasta cremosa de atum; Trouxinhas de sabores variados; Croissant recheado, queijo muçarela/coalho, geleia cupuaçu, queijo muçarela e presunto e romeu e julieta; Pastéis assados Carne, frango e misto; Mini sanduíches gratinado com queijo especial com frutas e/ou legumes; Canapés com recheio (03 tipos); Frutas frescas no palito, servidas no gelo; Cesta de pães (3 tipos: integral, batata e torradas); Geleias, patês e pastas mínimos de 2 sabores cada; Tábua de queijo e frios 5 tipos de queijos; 01 (uma) opção de bolo com calda; 02 (dois) tipos de Saladas (simples e caesar); 01 (um) tipo de torta salgada (frango ou palmito ou ricota); 01 (um) tipo de suflê (camarão ou bacalhau ou peito de peru); Trufas (sabores diversos); Brownies de chocolate com calda de brigadeiro; Quadrado de red velvet Merengue de morango; Mini tortas (Cupuaçu, limão, chocolate). BEBIDAS: Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar), água saborizada, café com leite, no valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais). Valor total da compra: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostada ao documento nº 3453199 dos autos, assinada em 18/06/2026.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 10 de agosto de 2026.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2026/000024763-00 – 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 24/2024 do Pregão Eletrônico nº 20/2024 – TJAM – Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de **SERVIÇOS DE BUFFET** sob demanda, com cessão de recursos humanos/equipe de apoio, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 110 (cento e dez) unidades. Fornecedor: CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 09.199.109/0001-74). Item 1 - Quantidade solicitada: 110 (cento e dez) unidades. Detalhamento do item:** SERVIÇO CAFÉ DA MANHÃ (PADRÃO INTERNACIONAL E/OU REGIONAL): Bebidas variadas: suco de frutas naturais variados – 300 ml ou 1 copo g. Café – 200 ml ou 1 xícara de chá. Café com leite – 250 ml ou 1 xícara de chá. Chocolate quente ou gelado – 300 ml ou 1 copo g. Chás – 300 ml ou 1 xícara de chá. Capuccino (tradicional e à brasileira). Pães variados: tipos de pão baguete (tradicional e integral) – 80 g ou 1 und. Pão de queijo – 100 g ou 4 und de 25 g ou 2 und de 50 g. Pão de queijo vegano. Pão francês com tucumã – 80 g ou 1 und de pão francês + 30 g de tucumã. Croissant recheado (2 tipos: salgado e doce) – 80 g ou 1 und m. pão integral 50 g ou 2 fatias 25 g. Pão francês – 50 g ou 1 und. Pão de forma – 50 g ou 2 fatias. Pão sem glúten; frios variados: queijos variados – minas frescal – 40 g ou 1 fatia g; minas – 50 g ou 1 e ½ fatia; mussarela ou prato – 30 g ou 2 fatias. salames – 40 g ou 7 fatias. Peito de peru – 40 g ou 2 fatias. Presunto – 40 g ou 2 fatias. Doces variados: (3 opções). Bolo de tapioca. Bolo de milho. Bolo de macaxeira. Bolo de trigo ou simples. Bolo de chocolate opção de bolo sem glúten e sem lactose; frutas variadas: melancia – 150 g ou 1 fatia g sem casca. Mamão – 100 g ou ½ und p. Melão – 150 g ou 1 fatia m. Abacaxi – 100 g ou 1 fatia m. Uva – 60 g ou 8 und. Kiwi – 70 g ou 1 und. Pêra – 70 g ou 1 und p. morango – 70 g ou 1 und p. Complementos: banana cozida – 75 g ou 1 pedaço m. Banana frita – 45 g ou 5 fatias. Macaxeira cozida – 120 g ou 2 pedaços m. Pupunha cozida – 100 g ou und p ou 2 und g. Tapiocquinha – 50 g ou 1 und m. Salada de frutas – 150 g ou 1 copo m. Tucumã – 30 g ou 10 fatias. Iogurte com granola. Iogurte vegano, no valor unitário de R\$ 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos). Valor total da compra: R\$ 7.249,00 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostada ao documento nº 2899323 dos autos, assinada em 19/05/2026.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 10 de agosto de 2026.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS**QUINTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 - FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/000037829-00.

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Quinta Apostila ao Contrato Administrativo nº 051/2025 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira - AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.



AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro atualmente em vigor, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (6694213), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 10 de agosto de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 140/2026 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2025 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2026/000007126-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Alps Labor Artigos, Produtos, Máquinas e Equipamentos Ltda.
- 5. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 026/2025 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/08/2026 até 17/08/2027, relativo ao objeto a contratação de serviço de locação de rádios comunicadores, com fones intra-auriculares, baterias extras e carregadores, para suportar as atividades de eventos promovidos pela Assessoria de Cerimonial deste Tribunal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 7. VALOR:** O presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R\$ 2.602,16 (dois mil, seiscentos e dois reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 31.225,92 (trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903912, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0003554, de 10/08/2026, no valor de R\$ 11.536,24 (Onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 026/2025 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de agosto de 2026.

Manaus/AM, 11 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 354/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário fiscalizar os serviços de notas e registros públicos, nos moldes do art. 236, § 1.º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 351/2020-CGJ/AM que instituiu o Manual de Correição Ordinária Anual-Extrajudicial para utilização no âmbito do Estado do Amazonas na fiscalização das serventias extrajudiciais pela autoridade competente;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 481/2024-CGJ/AM que dispõe acerca do novo Manual de Correições e Inspeções judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR Correição Extraordinária no **Cartório do 4.º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras da comarca de Manaus**, sob a sua presidência, coadjuvado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **Roberto Santos Taketomi**, Juiz Corregedor Auxiliar.

Parágrafo Único. DESIGNAR a servidora **Márcia Fernandes Rodrigues da Silva** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliada pelos servidores **Anna Victoria de Freitas Sobreira**, **Luís Felipe de Araújo Flôr**, **Paulo Marcel Lopes Farias**, **Rodrigo Colares da Costa**, **Silvino Martins da Silva Neto** e, no que for necessário, pela Comissão Permanente de Correição Anual nos Cartórios Extrajudiciais da capital e do interior do Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.